



ANO IX – Nº 1463 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, terça-feira, 03 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 012/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes legais das empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / 40.787.152/0001-09, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA / 02.800.122/0001-98, CRM COMERCIAL LTDA ME / 04.679.119/0001-93, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60, DISTRIFARMA LL DA SILVA EIRELLI-EPP / 02.859.542/0001-40, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI / 07.055.280/0001-84, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA / 27.029.083/0001-06, MSHS COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 40.782.468/0001-08, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 18.588.224/0001-21 e ROBERTO ALACANTARA DE OLIVEIRA - ME / 19.692.392/0001-25, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 03/04/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122/2018.

TORNA PÚBLICO A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a dicção da Lei Municipal nº 1.877/2017.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Educação do Município, em suas deliberações elegeram a composição do referidos Colegiado, com as nomeações de vogais para compor os cargos existentes.
CONSIDERANDO a necessidade de publicar os atos públicos, os quais são de interesses da coletividade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Torna publico a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÍBA/RN, que cumprirá o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Colegiado, após deliberação do Colegiado, ficou assim definido:

§ 1 – Diretoria do Conselho Municipal de Educação:

I - Presidente: Fábila Rodrigues de Oliveira.
II - Vice-Presidente: José Olinto de Oliveira
III - Secretária Executiva: Rosilene Maria da Costa Diógenes Peixoto

§ 2 – Câmara da Educação Básica:

I - Presidente: Rubenilda Juvino da Silva
II - Vice-Presidente: Maria das Vitórias dos Anjos
III - Secretário: Maria Soledade Borges de Sousa

IV – Membros Titulares:

a) Representação do Poder Executivo:
-Rosilene Maria da Costa Diógenes
b) Representação do Magistério Público Municipal:
-Maria das Vitórias dos Anjos.
c) Representação dos Diretores de Escolas:
-Rubenilda Juvino da Silva.
d) Representação dos Conselhos Escolar:
-Maria Soledade Borges de Sousa.
e) Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública:
f) -Maria Beatriz da Silva.

V – Membros Suplentes:

a) Representação do Poder Executivo:
-Juliana Lacerda da Silva Oliveira.
b) Representação do Magistério Público Municipal:
-Fernanda Patrícia Silva do Nascimento.
c) Representação dos Diretores de Escolas:
-Maria Luciana Bernardo Torres.
d) Representação dos Conselhos Escolar:
-Stephany dos Santos Lima.
e) Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública
Emilly de Lima Costa.

§ 3º – Câmara do FUNDEB

I - Presidente: José Olinto de Oliveira;
II - Vice-Presidente: Fábila Rodrigues de Oliveira; e
III - Secretário: Sérgio Silva Nascimento

IV – Membros Titulares:

a) Representação do Poder Executivo:
-Dinaldo Pessoa Mesquita Junior.
b) Representação do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação:
-Rosilene Maria da Costa Diógenes Peixoto; e
c) Representação dos Diretores de Escolas:
-Fábila Rodrigues de Oliveira.
d) Representação do Magistério Público Municipal:

-José de Alcântara Ramos Neto.
e) Representação dos Técnicos Administrativos
-Francisco Felisberto da Silva.
f) Representação do Conselho Tutelar:
-Luciana Carla Guedes da Costa.
g) Representação dos Pais de Alunos:
-José Olinto de Oliveira; e
-José Daniel Félix da Costa.
h) Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública:
-Paloma Eduarda Ribeiro de Lima; e
-Jaliane Rodrigues de Oliveira.
i) Representação do Conselho Municipal de Educação:
-Sérgio Silva Nascimento

V – Membros Suplentes:

a) Representação do Poder Executivo:
-Klêndja Suedlen de Lucena Santos;
b) Representação do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação:
-Juliana Lacerda da Silva Oliveira.
c) Representação dos Diretores de Escolas:
-Arleane Gomes de Lira.
d) Representação do Magistério Público Municipal:
-Adriana Lima de Araújo.
e) Representação dos Técnicos Administrativos:
-Abimael Freire Rodrigues.
f) Representação do Conselho Tutelar:
-Samara Verônica Batista Garcia.
g) Representação dos Pais de Alunos:
-Francisco Cosmo da Silva; e
-Edivan Rodrigues de Souza.
h) Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública:
-Vera Lúcia Costa Coelho; e
-Bruna Alves da Silva.
i) Representação do Conselho Municipal de Educação:
-Rose Lany Kaline Arruda de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 23 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

.....
PORTARIA Nº 128/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 89/2017 e de Protocolo nº 4848/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva GERALDA MONTEIRO DO N VIEIRA, matriculada sob o nº 0005118-1, no cargo de Professor nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Fabrício Gomes Pedroza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor nível II P, classe K;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do Macaíabaprev

PORTARIA Nº 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 36/2017 e de protocolo 1984/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FRANCISCA MARCIONILA MENDONÇA, matriculada sob o nº 0005100-1, no cargo de Professora nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695/2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base de Professora nível II P, classe K;
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do Macaíabaprev

PORTARIA Nº 130/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 137/2016 e de protocolo 9670/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ROSE MARY TEIXEIRA DE L. BRITO, matriculada sob o nº 0010502-1, no cargo de Professora nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Manoel Simplicio de Araujo com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695/2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base de Professora nível II P, classe K;
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do Macaíabaprev

PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 93/2017 e de Protocolo nº 5387/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ARTEMIA DO NASCIMENTO, matriculada sob o nº 0015270-1, no cargo de Professor nível II P, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º

da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor nível II P, classe F;
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do Macaíabaprev

PORTARIA Nº 132/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 129/2017 e de Protocolo nº 9766/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA GORETE DA SILVA BATISTA, matriculada sob o nº 0006823-1, no cargo de Professor nível Especial, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor nível Especial, classe I;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do Macaíabaprev

PORTARIA Nº 133/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Dire-

tora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 135/2016 e de Protocolo nº 9429/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA APARECIDA DA SILVA, matriculada sob o nº 0004740-1, no cargo de Professor nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Venera Dantas de Medeiros, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor nível II P, classe K;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III, “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 155/2017 e de Protocolo nº 13449/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva JOSEFA MARIA DOS SANTOS MELO, matriculada sob o nº 0001201-1, no cargo de Professor nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor nível II P, classe K;

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III, “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os mandamentos emanados da decisão judicial do processo nº 0102411-66.201.8.20.0121.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 6/2018 e de Protocolo nº 326/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA ZILMA DA COSTA SILVA, matriculada sob o nº 0019356-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Auxiliar Administrativo;

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

- Incorporação Judicial, conforme decisão emanada do processo nº 0102411-66.201.8.20.0121

-Adicional de Tempo de Serviço – RJU 389/95 Artigo 165, conforme decisão emanada do processo nº 0102411-66.201.8.20.0121

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 94/2017 e de Protocolo nº 5565/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva SIMONE MARIA P. DE LIMA GASPARG, matriculada sob o nº 0008354-1, no cargo de Professor nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na APAE, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor nível I, classe K;

- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III, “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 127/2016 e de Protocolo nº 8875/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA DE FÁTIMA SOUZA MAFRA, matriculada sob o nº 0003360-1, no cargo de Professor nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor nível II P, classe K;

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trin-

ta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 007/2018-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações da Notificação nº 230/2018-DAE do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 7224/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 337/2015 que passará a ter a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva DORIS ALVES DE LIRA BENICIO, matriculada sob o nº 0002607-1, no cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Técnica de Nível Superior;
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;
- Gratificação Incorporada, conforme dispõe o artigo 156, §4º do Regime Jurídico Único”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2015.

Macaíba – RN, 03 de abril de 2018.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 127/2017 e de protocolo nº 9763/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário do Auxílio Doença ao servidor efetivo NEWTON ROBERTO T. DA SILVA, matriculado sob o nº 0015121-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, laborando na escola Venera Dantas de Medeiros, pelo período de 19/03/2018 a 17/05/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2018.

Macaíba – RN, 03 de abril de 2018

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 147/2017 e protocolo nº 11867/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva LAURECI DE SOUZA SILVA, matrícula nº 0009105-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Alfredo Mesquita, ocupante do cargo de ASG, pelo período de 22/03/2018 a 30/04/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Complemento Salário PSF e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 22 de abril de 2018.

Macaíba – RN, 03 de abril de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 106/2016 e de protocolo nº 7601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício pre-

videnciário original e a prorrogação do Auxílio Doença ao servidor efetivo EUGENIO MARIO DE LIMA, matriculado sob o nº 0017884-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, laborando na escola Auta de Souza, pelo período de 20/03/2018 a 18/04/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2018.

Macaíba – RN, 03 de abril de 2018

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 20/2018 e de protocolo nº 3071/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário do Auxílio Doença ao servidor efetivo FRANCISCO AUGUSTO DA SILVEIRA, matriculado sob o nº 0107590-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, laborando na escola Venera Dantas de Medeiros, pelo período de 01/03/2018 a 29/03/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Macaíba – RN, 03 de abril de 2018

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO I. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão de negociação dos Itens 12, 23, 25, 26, 27, 28, 29 do processo em comento. Empresas vencedoras: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA / 10.791.675/0001-50 – Itens 12 – R\$ 10,99 e 25 – R\$ 64,99; REDIFIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLE-ME / 28.791.019/0001-12 – Itens 23 – R\$ 27,30; 26 – R\$ 117,00; 27 – R\$ 187,00; 28 – R\$ 287,00; e, 29 – R\$ 465,00. Macaíba/RN, 03/04/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba
(Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 2.043,48 (Dois Mil e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação com o Comercial Praias Belas Ltda., CNPJ nº 05.959.479/0004-54, com sede na Rua Pc. Dona Emília, nº 65, Centro Macaíba/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 03 de abril de 2018.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 1.388,00 (Um mil Trezentos e Oitenta e Oito reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação com o Comercial Praias Belas Ltda., CNPJ nº 05.959.479/0004-54, com sede na Rua Pc. Dona Emília, nº 65, Centro Macaíba/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 03 de abril de 2018.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes